



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.013273/2017-63
ABERTURA: 26 / 04 / 2018 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **23/04/2018**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **20/04/2018**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.650 de 03 de agosto de 2017;

- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital, quando necessário;
- 5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.10. Não poderão participar desta licitação:
- 5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.12. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 26 / 04 / 2018

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado.**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br .

10.10. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.11. Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, durante a Fase de Aceitação, deverá ser enviada cópia do laudo técnico para avaliação prévia.

10.11.1. O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.

10.12. Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.

10.13. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.14. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.15. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o aceite da proposta:

10.15.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.16. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei n° 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

11.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

- 11.1.3.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.4.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
- 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.6. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

14.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4.4. O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.4. Realizar o procedimento licitatório;

15.5. Gerenciar a ata de registro de preços;

15.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

- 16.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 16.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 16.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

17.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

17.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

17.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

17.4. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 17.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

17.5. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.6. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.3.1. Advertência

19.3.2. Multa:

19.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

19.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

19.3.5. Declaração de inidoneidade.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência por ambas as partes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual **deverá manter este seu cadastro atualizado**;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 22.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10.** Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11.** Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 23.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 23.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 23.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 23.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 23.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 23.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 24.2 Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 24.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 24.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 24.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- 24.2.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 24.2.5** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 24.3** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.4** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 12 de abril de 2018.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57709	1	100 bp DNA Ladder - 250ug	fco	14		
44455	2	10 MM dNTP Mix (100 UL). Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	10		
69235	3	1,2-BIS (DIMETILAMINO) ETANO (TEMED) (emb. c/50ml).	emb	8		
52823	4	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	20		
26220	5	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	4		
14440	6	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	6		
44456	7	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	8		
48519	8	3-Aminophthalhydrazide (C8H7N3O2). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	fco	2		
127183	9	4-Nitrophenyl β-D-glucopyranoside, teor ≥98%, Fórmula C12H15NO8, Peso molecular: 301,25. Temperatura de transporte e armazenamento: -20°C (frasco c/1g)	fco	4		
44453	10	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml cada).	cx	18		
51602	11	ACECLOFENACO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65719	12	Acetato de dexametasona 1 mg/g. Creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 10 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
44184	13	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	36		
26224	14	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	6		
51604	15	ACETATO DE HIDROCORTISONA, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
43638	16	Acetato de mercúrio II PA, frasco com 100 g.	fco	2		
26129	17	Acetato de potássio com pureza maior ou igual a 99%, Cl menor que 0,003%, Fe menor ou igual a 5ppm, metais pesa- dos (como Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase e RNase e protease (emb. c/ 500g).	emb	8		
122962	18	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estérel. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estérel de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g),	emb	40		

		metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.				
65720	19	Acetilcisteína 100 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65721	20	Acetilcisteína 200 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65722	21	Acetilcisteína 600 mg. Caixa com 16 envelopes de 5 g, envelope de alumínio polietileno; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
14742	22	Acetona, grau HPLC/UV. Frasco com 1 litro.	L	16		
1401	23	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	68		
26170	24	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	112		
47949	25	Acetonitrila p.a. 1 L	L	4		
44983	26	Ácido 2,2'-azino-bis (3-etilbenzotiazolin) 6- sulfônico (AzBTS ou ABTS) . Pureza ≥98% (TLC). Peso molecular: 548.68g. Fórmula empírica:C18H24N6O6S4. Embalagem com 1g.	emb	6		
27236	27	Ácido 2-aminoetanosulfônico – (Taurina). Fórmula química: NH2CH2CH2SO3H. Peso molecular 125,15. Teor: mínimo de 99% . Apresentação: embalagem com 10g.	emb	4		
127479	28	Ácido 3,5 dinitrosalicílico. Frasco com 25 gramas.	fco	4		
61171	29	ÁCIDO 3,5-DINITRO SALICÍLICO, P.A. Fórmula química: C7H4N2O7. PM:228,12 g/mol. Teor: Mín. 99%. Cinzas sulfatadas: Máx. 0,1%. Apresentação: frasco de 100 gramas.	fco	2		
21768	30	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman`s (emb. c/ 10g).	emb	12		
2507	31	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	78		
18063	32	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza, validade mínima de 12 meses.	L	2		
127423	33	Ácido acetilsalicílico 500mg - (Aspirina Adulto 500mg), cartela com 10 comprimidos, com validade mínima de 24 meses.	emb	20		
45197	34	Ácido acetilsalicílico P.A. Embalagem com 500g.	fco	4		
31818	35	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	6		
32416	36	Ácido ascórbico p.a. anidro (embalagem com 100g).	emb	2		
7551	37	Ácido ascórbico p.a. (emb. com 250g)	emb	2		
61729	38	ÁCIDO BENZÓICO, embalagem de 1 Kg. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	2		

		mínimo 12 meses.				
28161	39	Ácido bórico (H3BO4) p.a. (frasco com 500g).	fco	2		
127484	40	Ácido bórico P.A.-A.C.S 100%. Frasco de 1000g.	fco	4		
64820	41	Ácido cítrico anidro, P.A. Embalagem com 1000 gramas.	emb	4		
65346	42	Ácido cítrico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 500 gramas.	emb	6		
126432	43	Ácido cítrico monohidratado, para uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	2		
11945	44	Ácido cítrico, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
3774	45	Ácido clorídrico 37%	L	40		
127507	46	Ácido clorídrico P.A. ACS 37%. Frasco com 1 litro.	fco	18		
18065	47	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	22		
44993	48	Ácido Cólico. Sinonímia: ácido 3 proporcional a,7 proporcional a, 12 proporcional a, trihidroxi-5β-colânico; ácido colânico. Pureza proporcional a 98%. Fórmula empírica: C24H40O5. Peso Molecular: 408,57g. Embalagem com 100g.	emb	2		
32377	49	Ácido delta aminolevulínico p.a. (embalagem 500mg).	emb	2		
31848	50	ÁCIDO ESTEÁRICO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
65599	51	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), 99,4-100,6% de pureza, pó. Embalagem com 500 gramas.	un	2		
23211	52	Ácido fluorídrico, p.a., 48-50%.	L	4		
57132	53	ÁCIDO FÓLICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
123358	54	Ácido fórmico 98% PA (frasco com 1000ml).	fco	2		
44233	55	Ácido fosfomolibdico PA (Frasco 25 g).	fco	2		
16648	56	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H3PO4. Frasco com 1 litro.	L	64		
41709	57	Ácido gálico (frasco com 100 gramas)	fco	2		
7253	58	ÁCIDO GLICÓLICO 70% GRAU COSM, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
127393	59	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51886	60	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	4		
48650	61	Ácido L (+) Tartárico P.A.-(C4H6O6 PM:150,09) Dosagem Mín. 99,5%_Dosagem (Base anidra) Máx. 100 ppm	fco	4		

		Identificação Máx. 50 ppm Aparência da Solução Máx. 5 ppm_Materiais Insolúveis Máx. 10 ppm_Rotação específica [a] 20/D(20%; água, calculada em base anidra) Máx. 50 ppm Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm_Fosfato (PO4) Máx. 20 ppm_Sulfato (SO4) Máx. 5 ppm_Metais pesados (como Pb) Máx. 5 ppm_Compostos sulfurados (como SO4) Máx. 5 ppm_Cálcio (Ca)_ Passa no teste Cobre (Cu) Máx. 20 ppm. Frasco 500 gr.				
52953	62	Ácido mandélico - PA - emb. com 250 gramas.	emb	2		
60932	63	Ácido molibdico PA-500 gr	emb	2		
18066	64	Ácido nítrico 65 % P.A., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	10		
52836	65	Ácido Oléico Puro (1000 mL)	fco	4		
32418	66	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	4		
61536	67	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000 mL.	L	30		
7554	68	Ácido perclórico concentrado p.a.	L	4		
127395	69	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	70	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
4179	71	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	2		
44974	72	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	2		
123440	73	Ácido sulfossalicílico P.A., embalagem com 100g.	emb	2		
20305	74	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	34		
52781	75	Ácido Tânico pa (emb. com 250g).	emb	2		
26750	76	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	22		
31702	77	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	4		
127497	78	Adenina 99% (emb. com 5g).	emb	2		
11969	79	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
43095	80	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	2		
127396	81	Aerosil (dióxido de sílica coloidal), embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
9607	82	Ágar Ágar, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	20		
122700	83	Ágar bacteriológico extra puro, em pó (emb. com 500g).	emb	4		

43096	84	Agar BHI . Agar desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para o isolamento de microorganismos fastidiosos, fungos e leveduras. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	4		
127416	85	Agar Bile Esculina, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	4		
52858	86	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	16		
41628	87	Agar Citrato segundo Simmons ,desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	6		
52780	88	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	16		
43099	89	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/ Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus (Frasco com 500 g)	fco	2		
16346	90	Ágar Listéria-Palcam (emb. c/ 500g).	emb	4		
42801	91	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve	fco	16		

		apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).				
32119	92	Agar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP)	kg	12		
43102	93	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	6		
44655	94	Agarose Low Melting Point (Agarose LMP) - agarose de baixo ponto de fusão - grau analítico, para aplicações que exigem a recuperação de fragmentos de DNA intacto após eletroforese em gel. Propriedades: ponto de gelificação (1,5%): 24-28°C; ponto de fusão (1,5%): ≤ 65,5°C; sulfato: ≤ 0,12%; eletroendosse (MR): ≤ 0,11; força gel (1%): ≥ 500g/cm ² ; clareza de 1,5% (NTU) ≤ 4; resolução DNA ≥ 1000bp finamente resolvidos. Cada lote de grau analítico LMP agarose é testado e certificado para estar livre de DNase e RNase. Embalagem de 100g	emb	2		
42718	95	Agarose low melting point – emb. c/ 100g	emb	4		
127339	96	Agarose low melting point – emb. c/ 25g	emb	2		
26133	97	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro-endosse (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	10		
2521	98	Agar Salmonella Shigella (emb. c/ 250g)	emb	2		
28115	99	Ágar tipo MRS, ou seja, para a contagem de bactérias lácticas em alimentos diversos (frasco com 500g).	fco	4		
2384	100	Agar triplice açúcar-ferro (TSI) (emb. c/ 100 g)	emb	4		
60969	101	Agar Trypticase de Soja (TSA). Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	10		
24040	102	Ágar verde brilhante (fco. com 200g).	fco	2		
24967	103	Ágar Wilson Blair (emb. c/ 500g).	emb	2		
52312	104	ÁGUA BORICADA 3%, frasco c/ 100ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
1094	105	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
64901	106	Água Oxigenada 130 Volumes para uso Farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	L	202		
52313	107	Água oxigenada 20 volumes (frasco com 100 ml). contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		

32879	108	Alanina – L p.a. (frasco com 100g)	fco	20		
51887	109	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65728	110	Albendazol 400mg/10ml, suspensão oral; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
65727	111	Albendazol 400mg. Caixa com 1 comprimido; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	12		
11971	112	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	6		
65383	113	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	10		
44465	114	Albumina de ovo em po (frasco 100 gr)	fco	4		
126411	115	Álcool absoluto frasco de 50mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
61651	116	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
51608	117	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		
21829	118	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
7560	119	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	40		
20082	120	Álcool etílico 95% P.A., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH3COOH, NH3, Pb, Cu, Fe, Zn, metanol. Frasco com 1 litro.	L	30		
30471	121	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	2536		
32482	122	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	108		
31563	123	Álcool Etílico Absoluto 99,5% PA C2H6O Pm 45,07	L	30		
62773	124	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C2H5OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por cento. Aspecto: líquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; água máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente.	L	1240		

		Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.				
44175	125	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	62		
61257	126	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	420		
26492	127	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	372		
67094	128	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	200		
127481	129	Álcool etílico P.A. - A.C.S. 95%. Frasco com 1 litro.	fco	50		
20114	130	Álcool isoamílico para purificação de ácidos nucleicos.	L	2		
65357	131	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	20		
14965	132	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	L	42		
7485	133	Álcool isopropílico p.a.	L	30		
2917	134	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	300		
12382	135	Álcool metílico 99,9% UV/HPLC – Espectroscópico (metanol). Frasco com 1 litro.	L	300		
7486	136	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	L	8		
20374	137	Álcool terc-butílico P.A. (terc-butanol). Frasco com 1 litro.	L	4		
48372	138	ALDEIDO ANISICO-4 (ANISALDEIDO) (P.S) FRASCO 250 ML.	fco	4		
47234	139	Aldeído Benzóico. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular:C7H6O Peso molecular:106,12 Ponto de fusão:-56°C. Embalagem com 1 litro.	emb	4		
26084	140	Aldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 25 mg.	emb	4		
126439	141	ALENDRONATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100G	emb	2		
11860	142	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
48517	143	Aloxano monohidratado (C4H2N2O4.H2O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	8		
51882	144	ALPHA BISABOLOL , USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 g.	emb	2		
17294	145	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g), acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
65740	146	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor cereja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65741	147	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor laranja). Caixa contendo lote, data de validade e	un	10		

		código de barras.				
65742	148	Amidalin ® 1,035 mg + 5,0 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65738	149	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65739	150	Amidalin ® 1,035 mg + 5 mg. Caixa com 20 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
57137	151	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	18		
43101	152	Amido solúvel p.a (embalagem com 100 g).	emb	8		
5466	153	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
127394	154	AMP 95, embalagem de 900g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
122955	155	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcoônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml	fco	40		
51640	156	Anlodipina Besilato, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 150 gramas.	emb	2		
123457	157	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplicação: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	4		
31531	158	Anticorpo anti IgG de coelho conjugado a FITC – 1 mL	fco	2		
123455	159	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG H&L (HRP). Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1 mg	fco	4		
123454	160	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplicação: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	4		
123456	161	Anticorpo Monoclonal Anti-β-Actina conjugado à peroxidase, produzido em camundongo. Aplicação: WB. Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo medicinalis. Frasco com 200 µL.	fco	4		
123448	162	Anticorpo monoclonal [EP1560Y] para receptor D1 de dopamina, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato, porco da índia, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
123452	163	Anticorpo monoclonal [EPR7549] para FAAH1, produzido em coelhos. Aplicação: WB, IHC-P. Reatividade:	fco	4		

		camundongo, humano. Frasco com 100 µL.				
123453	164	Anticorpo monoclonal [EPR883(2)] para c-Fos, produzido em coelhos. Aplicação: WB, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
123444	165	Anticorpo monoclonal produzido em coelhos - Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor I antibody [EPR2224(N)(B)]. Aplicação: WB, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
123446	166	Anticorpo policlonal para DAGLA, produzido em coelhos (Anticorpo Anti-DAGLA antibody). Aplicação: IHC-P, WB, ICC/IF. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 400 µL.	fco	4		
123450	167	Anticorpo policlonal para dinorfina A, produzido em coelhos. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µg.	fco	4		
123447	168	Anticorpo policlonal para monoacilglicerol lipase, produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Monoacylglycerol Lipase antibody). Aplicação: IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, macaco, macaco-verde africano, vaca, humano. Frasco com 500 µL.	fco	4		
123451	169	Anticorpo policlonal para NAPE-PLD, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato, vaca, humano. Frasco com 150 µg.	fco	4		
123449	170	Anticorpo policlonal para receptor D2 de dopamina, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 400 µL.	fco	4		
123445	171	Anticorpo policlonal produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor II antibody). Aplicação: IHC-Fr, WB, IHC-P, ICC, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: hamster chinês, camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
127472	172	Anticorpo policlonal VEGFa, frasco com 100 microlitros, feito em coelho e reage com camundongos e humanos. Aplicabilidade em WB, imunohistoquímica e outros.	fco	4		
52927	173	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	58		
64969	174	Antrona: Reagente PA. Frasco com 25 gramas.	fco	4		
65749	175	Apracur® 1 mg + 100 mg + 50 mg comprimido revestido display, envelope de alumínio com 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
52166	176	Argila enriquecida – lifting facial – máscara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	4		
126086	177	ARGIRELINE, embalagem de 50g. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12294	178	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
44618	179	Aroma líquido de baunilha (uso farmacêutico). (frasco com 200 gramas)	fco	2		

64944	180	Aroma líquido de morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
57138	181	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Atendendo a RDC/ANVISA nº 2, de 15 de janeiro de 2007.	emb	2		
127397	182	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Atendendo a RDC/ANVISA nº 2, de 15 de janeiro de 2007.	emb	2		
126076	183	ASPARTAME (ADOÇANTE EM PÓ), embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51650	184	ATENOLOL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65751	185	Atroveran® composto 0,010 g/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar de 30 ml com conta-gotas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65752	186	Atroveran® composto 30 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
2517	187	Azida sódica, p.a (emb. c/ 100g).	emb	4		
24061	188	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
47235	189	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	4		
26295	190	Azul de hidroxinaftol pa (emb c/ 25g).	emb	4		
32164	191	Azul de metileno pa (frasco com 100 gramas). Fórmula: C ₁₆ H ₁₈ CIN ₃ S.XH ₂ O. Peso molecular 319,86 base seca.	emb	4		
61654	192	AZULENO 25%, embalagem com 30g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65754	193	Balsamo Bengue®, gel em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65755	194	Balsamo Bengue®, pomada em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
9715	195	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	20		
52269	196	Bálsamo do Canadá, sintético (frasco com 100ml).	fco	30		
43197	197	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor azul para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas.(pote de 5 kg)	emb	8		

43570	198	Baquelite metalografica. Resina fenólica termoendurecedora tipo baquelite, em pó, na cor preta para embutimento a quente de amostras metálicas. Características da resina: endurece a uma temperatura elevada. Apresentar baixa contração e uma média taxa de remoção de material. Indicada para o embutimento e análise de rotina em amostras metálicas. Pote 5 kg.	emb	6		
126085	199	BASE EFERVESCENTE COM SABOR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
51658	200	BASE EMULSÃO FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51660	201	BASE EMULSÃO FPS 45, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
14567	202	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
65757	203	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor framboesa). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65758	204	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor mel limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65759	205	Benalet® 5 mg + 50 mg + 10 mg, pastilhas em envelope de alumínio com 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65760	206	Benegrip® 250 mg + 30 mg (verde) / 250 mg + 2 mg (amarelo) comprimido revestido, com 25 blister de alumínio plástico contendo 3 comprimidos verdes + 3 amarelos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
32043	207	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	6		
57139	208	BENZOCAÍNA - 99%, embalagem de 400g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65761	209	Bepantriz® 50 mg/g pomada dermatológica, bisnaga de alumínio de 30 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
51666	210	BETAMETASONA 17 VALERATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61655	211	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
1058	212	B.H.T. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
65435	213	Bicarbonato de sódio, embalagem com 80 gramas, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	14		
60944	214	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 01kg).	emb	30		

44781	215	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO ₃) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	10		
3052	216	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
126084	217	BIOEX ANTILIPEMICO, embalagem de 250ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
51667	218	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12354	219	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	78		
65765	220	Bismu-jet® 25 mg/ml + 25mg/ml + 15 mg/ml, suspensão oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
61638	221	Bismutato de Sódio - Frasco 25g	fco	4		
31545	222	Brometo de cetiltrimetil amônio, embalagem com 100g.	emb	4		
43655	223	Brometo de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	2		
51669	224	BROMOPRIDA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65766	225	Buscoduo® 10 mg + 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 120 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65767	226	Buscofem® 400 mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico com 50 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65770	227	Buscopan® 10 mg/ml solução oral em frasco de vidro âmbar de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65768	228	Buscopan composto® 10 mg + 250 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 120 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
14662	229	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
48266	230	CALDO BATATA DEXTROSE, 500 GRAMAS: COMPOSIÇÃO g/L: Infusão de Batata: 200.0. Dextrose: 20.0; pH FINAL: 5.1 ± 0.2 APARÊNCIA DO PÓ: Cor creme, homogêneo e pó livre circulante; COLORAÇÃO: Cor âmbar claro; TRANSPARÊNCIA: Solução clara a levemente opalescente; APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança.	fco	4		
127414	231	Caldo de peptona, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de	fco	2		

		Análise do fabricante.				
24658	232	Caldo Trypticase de soja (TSB-YE)frasco com 500g	fco	8		
67464	233	Caldo Triptofano- Embalagem com 250g	emb	2		
126415	234	Calicida solução tópica contendo 5mL, ácido salicílico 0,20g/mL, ácido láctico 0,15g/mL, frasco contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
126422	235	Calman®, caixa com 20 comprimidos revestidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	4		
65772	236	Candicort ® 20 mg/g + 0,64 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio com 30 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57140	237	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61714	238	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PEIXE 1000mg - ÔMEGA 3 - MILHEIRO	emb	4		
51674	239	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
19312	240	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	2		
65773	241	Carbocisteína 20 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65774	242	Carbocisteína 50 mg/ml, xarope em frasco plástico transparente de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
51713	243	Carbomero (Carbopol 940), uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1 Kg).	kg	2		
47237	244	Carbonato de Cálcio P.A. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO3 Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão:825°C - Frasco com 500g	fco	16		
51711	245	CARBONATO DE CÁLCIO PESADO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26662	246	Carbonato de sódio anidro pa - Na2CO3 (emb. c/ 1kg).	kg	4		
127450	247	Carboneto de silício puro, embalagem com 5Kg.	emb	4		
3818	248	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	2		
127233	249	Carboximetilcelulose sal sódico P.A. Massa molar aproximada de 250 000 g/mol. Grau de substituição 0,9. Apresentação: frasco contendo 1 kg.	kg	4		
51715	250	Carisoprodol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		

57141	251	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26517	252	Caseína pura, frasco 1kg.	fco	22		
65139	253	Castanha da índia pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
65776	254	Cefalium® 1 mg + 450 mg + 75 mg + 10 mg comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65777	255	Cefaliv® comprimido, blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
3115	256	Celobiose, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
127234	257	Celulose microcristalina, Avicel PH-101, Tamanho de partícula ~ 50 micrômetros. Apresentação: frasco contendo 1 kg.	kg	4		
52834	258	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
52835	259	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
23895	260	Centella asiática, em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	2		
17908	261	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	10		
126446	262	CERAMIDA, embalagem com 200 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65778	263	Cerazette® 0,075 mg, comprimido revestido blister de alumínio plástico de 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
65779	264	Cerumin 0,4mg/ml + 140mg/ml, solução otológica. Frasco plástico opaco gotejador de 8 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65781	265	Cetoconazol 20 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65780	266	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
57142	267	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65782	268	Cetoprofeno 100 mg, comprimidos revestidos em blister de alumínio plástico de 20 unidades; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65783	269	Cetoprofeno 25 mg/g, gel em bisnaga de alumínio de 30g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de	un	4		

		validade e código de barras.				
65784	270	Cetoprofeno 50 mg cápsula gelatinosa dura, blister de alumínio plástico de 24 unidades; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
51898	271	CETOPROFENO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	fco	2		
51723	272	CETOTIFENO FUMARATO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65785	273	Cewin 1 g comprimido efervescente, caixa com 10 comprimidos (sabor laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
65786	274	Cewin 500 mg comprimido efervescente, caixa com 10 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
51725	275	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51726	276	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, embalagem de 25 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51517	277	Ciclohexanol p.a. (Fr 1000mL).	L	4		
52399	278	Ciclohexano PA ACS (Fr 1000mL).	un	4		
122957	279	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estéril Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	40		
126077	280	CIREBELLE 104L (425X850) VERMELHO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 250g.	emb	4		
126444	281	Cirebelle – microesferas de polietileno, verde, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
125810	282	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
52808	283	Citrato de Ferro (ICO) amoniacal (emb. com 500 g).	emb	4		
122776	284	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258,03 g mol ⁻¹ (emb. c/ 500g)	emb	2		
52158	285	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		

51727	286	Clobetazol propionato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	2		
127436	287	Cloreto de alumínio hexahidratado PA. (AlCl ₃ .6H ₂ O). Apresentação: frasco contendo 500g.	fco	6		
2848	288	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
4006	289	Cloreto de cálcio anidro (emb. c/ 100 g)	emb	2		
4093	290	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	4		
65347	291	Cloreto de cobalto, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	2		
48020	292	Cloreto de ferro III (ICO) 6H ₂ O PA ACS (Frasco 500g).	fco	8		
43654	293	Cloreto de magnésio 6H ₂ O, frasco com 500 g.	fco	6		
64804	294	Cloreto de Magnésio Hexahidratado ACS, reagente 99-102%, embalagem com 500 g.	emb	4		
26299	295	Cloreto de manganês P.A. (embalagem com 500g).	emb	6		
32900	296	Cloreto de potássio 3 M	L	2		
65384	297	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10		
44789	298	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	6		
65354	299	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	4		
1458	300	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
9796	301	Cloreto de sódio, P.A., embalagem com 1Kg.	un	8		
1460	302	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	40		
10235	303	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
65788	304	Cloridrato de ambroxol 3 mg/ml, xarope pediátrico. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65789	305	Cloridrato de ambroxol 6 mg/ml, xarope adulto. Frasco plástico âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65790	306	Cloridrato de bromexina 0,8 mg/ml, xarope em frasco de vidro âmbar com 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
122961	307	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p.	fco	40		
44934	308	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	4		

51815	309	Cloridrato de Hidroxizine, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
57467	310	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	24		
26455	311	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	110		
122959	312	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml,). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
122960	313	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato de pilocarpina (0,8 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
122958	314	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	10		
47520	315	CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 50%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	10		
26216	316	Clorofórmio grau HPLC (embalagem com 1 litro).	L	20		
26123	317	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.	L	10		
7493	318	Clorofórmio p.a.	L	82		
51730	319	Cloroquina difosfato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51732	320	Clortalidona, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
57144	321	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
65142	322	Colágeno hidrolizado, pó para uso interno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	4		
18954	323	Colchicina, peso molecular 399,4 - C22H25NO6 (emb. c/ 5g).	emb	2		

44992	324	Colesterol. Pureza > ou = 94%.sinonímia: 3β-hidroxi-5-colesteno, 5-colesteno-3 β-ol. Fórmula empírica: C27H46O. Peso molecular: 386,65g. Embalagem com 500g.	emb	2		
65466	325	Colírio Moura Brasil® 0,15 mg + 0,3 mg solução oftálmica. Frasco plástico transparente conta-gotas de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
128445	326	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estéril, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	2		
52843	327	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG. Caixa com 200 unidades.	cx	20		
65794	328	Complexo B, frasco com 20 comprimidos revestidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51740	329	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	10		
64773	330	Coquetel inibidor de protease para extratos de tecidos e de células de mamíferos. Frasco com 1 mL e DMSO.	fco	12		
126078	331	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml.	emb	2		
126081	332	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO AZUL, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
126079	333	CORANTE ALIMENTICIO LÍQUIDO VERDE, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
126080	334	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 50ml	emb	2		
51752	335	CREATINA MONOHIDRATADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65796	336	Creme Fenegan® com 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
5697	337	D(-) Arabinose (emb. c/ 10g).	emb	2		
57828	338	DDE (padrão de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
65797	339	Decongex plus ® 12 mg + 15 mg comprimido revestido display contendo blister de alumínio plástico de 100 (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65798	340	Decongex plus® 2 mg + 2,5 mg, solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 20 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51755	341	Deflazacort, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
126767	342	Desinfetante de alto nível para superfícies, composto de: Monopersulfato de potássio (princípio ativo), ácido sulfâmico, ácido málico, hexametáfosfato de sódio, sulfonato de sódio, sulfonato de sódio dodecil benzeno, cloreto de sódio, corante amarantho EEC N° 123 e aromatizante. Apresentação em pó com indicador de atividade	emb	6		

		onde a solução está ativa enquanto mantiver a coloração rosa. Embalagem de 10kg.				
51756	343	Desonida micronizada, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
65801	344	Desonol® 0,5 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
126440	345	DEXAMETASONA ACETATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
51758	346	Diacereina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
65802	347	Diad® 0,75 mg comprimido blister de alumínio plástico com dois comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
12414	348	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
65804	349	Diclofenaco dietilamônio 10 mg/g, gel em bisnaga de alumínio revestido de 60g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65805	350	Diclofenaco potássico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65806	351	Diclofenaco resinato 15mg/ml suspensão oral gotas. Frasco com 20ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	6		
65808	352	Diclofenaco sódico 50 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
7260	353	Diclorometano p.a.	L	38		
48024	354	Dicromato de amônio PA (Frasco 1000 g).	fco	6		
57145	355	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
31517	356	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	4		
65809	357	Digesan® 1 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar de 120 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
66900	358	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	20		
44872	359	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA solução a 20%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65810	360	Dipirona sódica 500 mg comprimido, embalagem múltipla de 25 blisteres com 10 comprimidos; Medicamento	un	4		

		genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.				
65968	361	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 10 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	30		
65811	362	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral. Frasco de vidro âmbar gotejador de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
1033	363	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	6		
43094	364	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
66915	365	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	16		
42835	366	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	2		

43079	367	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	28		
42839	368	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42841	369	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	2		
42842	370	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		

42843	371	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	22		
42844	372	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42845	373	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42846	374	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar	fco	20		

		identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42847	375	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42849	376	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42850	377	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10	
42851	378	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo	fco	22	

		de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42852	379	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
42855	380	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	
42856	381	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20	
42857	382	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftazidima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo	fco	20	

		50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42858	383	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	26	
42860	384	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42861	385	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42862	386	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro,	fco	2	

		com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42863	387	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42864	388	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42865	389	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da	fco	8	

		Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42866	390	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42867	391	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42868	392	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	10		
66917	393	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve	emb	14		

		conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42869	394	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42870	395	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoina na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42871	396	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16	
42872	397	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de	fco	4	

		armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42873	398	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42875	399	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42876	400	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
48482	401	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a	fco	2	

		codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.			
43080	402	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42877	403	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2	
42878	404	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da	fco	8	

		Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42879	405	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18		
42880	406	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42881	407	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	16		
42882	408	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus β hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento	fco	28		

		do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
51761	409	DMAE Acetoaminobenzoato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	4		
43119	410	D- Melibiose p.a (embalagem com 25 g).	emb	2		
123441	411	DMSO (dimethyl sulfoxide) puro. p.a., com 0.02% water. Frasco com 1L	L	2		
44464	412	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	2		
123421	413	DNase I livre de RNase (frasco 100 un).	fco	12		
44852	414	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	8		
65812	415	Dolamin flex® 125 mg + 5,0 mg comprimidos revestidos em blister de alumínio plástico de 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65145	416	Domperidona, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	4		
65814	417	Doralgina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drácea, embalagem múltipla de 25 blisters com 4 dráneas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65815	418	Dorflex® 300 mg + 35 mg + 50 mg comprimido em blister de alumínio plástico âmbar de 240 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65816	419	Doril® 500 mg + 30 mg, comprimido em blister de alumínio plástico de 150 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65817	420	Dorilax®. Caixa com 25 blisters com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65487	421	D-PANTENOL, embalagem de 300 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
65818	422	Dramin B6® 50 mg + 100 mg comprimido, caixa com 30 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
43131	423	D-Trealose p.a.(embalagem com 25 g).	emb	2		
61794	424	EDTA (ácido etilenodiaminotetraacético), anidro, ≥ 99%, embalagem contendo 100g.	emb	6		
127398	425	EDTA DISSODICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
122713	426	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

69237	427	EDTA, Sal dissodio, para Biologia Molecular (emb. c/500g)	emb	2		
55884	428	Elastina Hidrolisada vegetal solução a 8%, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg.	emb	2		
126082	429	EMULZOME/NET FS (MICROEMULSÃO DE SILICONE), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, Embalagem c/ 50g	emb	2		
65821	430	Engov® 15 mg + 150 mg +150 mg + 50 mg comprimido, embalagem múltipla com 25 envelopes de 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51008	431	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	58		
43650	432	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2		
126681	433	Enzima Transcriptase reversa MMLV mutante, com propriedades aumentadas em robustez, termoestabilidade, eficiência de síntese de cDNA de tamanhos longos (12.3 kb ou menos) e reduzida atividade de ribonuclease (RNase H). Síntese rápida, em 10 minutos; temperatura ótima na reação: 50oC. Componentes dos reagentes fornecidos com a enzima: enzima a 10,000 unidades (U) sendo 200 U/µL, 5X RT buffer, e 0.1 M de DTT. Para 50 reações.	emb	10		
65823	434	Eparema® com 60 flaconetes sabor hortelã (tradicional). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65824	435	Epocler® (100 + 50 + 10)mg/ml solução oral, embalagem múltipla com 60 flaconetes plásticos de 10 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
67103	436	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
51763	437	Essência alecrim, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
51766	438	ESSÊNCIA CALÊNDULA - 01122, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
126445	439	Essência chá verde, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 100 gramas.	emb	4		
51764	440	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51767	441	ESSÊNCIA DE CAMOMILA, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51768	442	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		

51769	443	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51771	444	ESSÊNCIA DE MAÇÃ VERDE, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51890	445	ESSÊNCIA DE MARACUJÁ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61723	446	ESSÊNCIA GIOVANA BABY - 00256, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61724	447	ESSÊNCIA HERBAL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61726	448	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
52949	449	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61669	450	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65825	451	Estomazil® 462 mg/g + 90 mg/g + 438 mg/g, pó efervescente em 50 envelopes de alumínio de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
23829	452	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH ₃ COOH, NH ₃ , metanol e metais pesados.	L	76		
13491	453	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	250		
14664	454	Etanol, grau HPLC-UV.	L	410		
47491	455	Éter de petróleo (30-60) p.a.	L	114		
7495	456	Éter de petróleo p.a.	L	16		
125832	457	Éter dietílico anidro: 99%, reagente ACS, 1 L	L	10		
7496	458	Éter etílico p.a.	L	80		
32923	459	Etilenodiamina PA	L	2		
27263	460	Etilenoglicol, 99,8% (embalagem com 1 litro).	L	8		
64973	461	Etileno glicol monometil éter: Pureza 99.5%. Embalagem com 1 Litro.	emb	20		
48156	462	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	4		
47097	463	Extrato de levedura – 500gr.	un	6		

14576	464	Extrato fluido de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	L	2		
51786	465	EXTRATO FLUIDO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51790	466	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51791	467	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51792	468	EXTRATO GLICOLICO CALENDULA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L.	L	2		
5274	469	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
16304	470	EXTRATO GLICOLICO CASTANHA DA INDIA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51789	471	EXTRATO GLICÓLICO DE ALGAS MARINHAS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12178	472	EXTRATO GLICÓLICO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51795	473	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
19007	474	EXTRATO GLICÓLICO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51793	475	EXTRATO GLICOLICO ERVA DOCE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51794	476	EXTRATO GLICÓLICO GINKGO BILOBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
7565	477	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51797	478	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51798	479	EXTRATO GLICÓLICO MARACUJÁ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51799	480	EXTRATO GLICOLICO PEPINO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO,	emb	2		

		EMBALAGEM DE 1 L				
31833	481	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51800	482	Extrato seco de Berinjela, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	4		
126087	483	Extrato seco de cranberry, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
51803	484	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51804	485	EXTRATO SECO DE ISOFLAVONA 40%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61730	486	EXTRATO SECO DE VALERIANA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51805	487	FAMOTIDINA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2411	488	Fenoltaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
31924	489	Fitohemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	10		
125533	490	FLEET ENEMA SOLUÇÃO COM 133ML. Cada 100 ml da solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico H2O 16 g; fosfato de sódio dibásico H2O 6 g. Em frasco plástico descartável com 130 ml, com cânula retal previamente lubrificada.	un	6		
65827	491	Flogoral colutorio®. Frasco de 150ml tradicional. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65830	492	Floratil® 200 mg cápsula gelatinosa dura com 6 cápsulas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51892	493	Fluconazol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	4		
122954	494	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	20		
25215	495	Fluoreto de sódio (Fr 250g), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	2		
126618	496	Fluoromount para aplicação em meio aquoso para montagem de lâminas em microscopia de fluorescência. Frasco com 25 ml.	fco	8		
65832	497	Fluviral® (400 + 4 + 4) mg comprimido display blister de alumínio plástico âmbar de 150 comprimidos	un	2		

		(embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.			
27963	498	Folin ciocauteau (embalagem com 500ml).	emb	4	
52400	499	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L).	L	1308	
66819	500	Formol Estabilizado 37%. Bombona 50 Kg	emb	30	
21780	501	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	2	
67114	502	Fosfato de potássio bibásico anidro (KH ₂ PO ₄) p.a (emb. c/ 500g)	emb	22	
24942	503	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	30	
65336	504	Fosfato de potássio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 kg.	emb	8	
127371	505	Fosfato de sódio anidro P.A (embalagem com 500g).	emb	6	
11918	506	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	74	
5469	507	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2	
123442	508	Fosfato de sódio dibásico dodecahidratado (HNa ₂ O ₄ P.12H ₂ O), puro, p.a., cristalizado. Embalagem com 1kg.	kg	2	
21783	509	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	4	
127487	510	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Frasco de 500g.	fco	6	
65389	511	Fosfato de sódio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	8	
65386	512	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10	
13732	513	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	46	
65833	514	Fosfato sódico de prednisolona 3,0 mg/ml solução oral. Frasco plástico âmbar de 60 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2	
65382	515	Frutose, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	8	
44244	516	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2	
26747	517	Fucsina básica (Frasco 25 g), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	fco	6	
23896	518	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	2	
3117	519	Galactose p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2	
32398	520	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	pct	4	
65834	521	Gelol® pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 20 g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4	
51808	522	GENFIBROZILA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	kg	2	

		mínimo 12 meses.				
57168	523	GINSENG PANAX COREANO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57169	524	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	34		
11934	525	Glicerina líquida (fco. c/ 500ml).	fco	10		
2416	526	Glicerina p.a.	L	18		
64805	527	Glicerol, para uso em biologia molecular, embalagem com 1 litro.	emb	4		
12323	528	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	10		
3118	529	Glicina p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
57106	530	Glicina p.a. (emb. c/ 1Kg).	emb	68		
126690	531	Glicose anidra (dextrose) P.A (emb. c/ 500 gramas)	emb	20		
9830	532	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	18		
65379	533	Glicose, P.A, concentração de no mínimo 99,5%. Embalagem com 1 Kg.	emb	6		
126431	534	Glucomanan, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
51810	535	GLUCOSAMINA SULFATO 2KCL USP, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	10		
21868	536	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	4		
127496	537	Guanina 98% (emb. com 10g).	emb	2		
126430	538	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
52840	539	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
123339	540	Heparina 5000 UI/mL, caixa com 25 frasco-ampolas de 5mL cada.	cx	26		
31917	541	Heparina (liquemine) 5.000 UI/mL (caixa com 50 frascos de 5ml cada). Validade mínima de 18 meses.	cx	8		
128732	542	Heparina sódica 25.000 UI - ampola contendo 5 ml de heparina 5000 UI/ml.	un	20		
44991	543	HEPES. Sinómia: 4(2-Hidroxietyl) -ácido-1-piperazina-etanosulfônico; Ácido de N-2-Hidroxietyl piperazina-N`-2-etanosulfônico; [4 (2-Hidroxietyl)-1-piperazina] ácido 2 etanosulfônico. Fórmula molecular: C8H18N2O4S; Peso molecular: 238.30g. Embalagem com 500g.	emb	2		
47180	544	Heptano p.a 1L	L	20		
9663	545	Hexano, p.a.	L	4		
27238	546	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminofornamidina), NH2C(=NH)NH2.HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	6		

127303	547	Hidroclorotiazida. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
51811	548	Hidroclorotiazida, uso farmacêutico, com laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51812	549	HIDROQUINONA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51813	550	HIDROVITON/HIDRASKIN (INCI Name: Water (Aqua), Pentylene Glycol, Glycerin, Sodium Lactate, Lactic Acid, Serine, Urea, Sorbitol, Sodium Chloride, Allantoin), embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
4013	551	Hidróxido de alumínio em pó (p/ comprimidos).	kg	2		
21564	552	Hidróxido de amônio p.a.	L	6		
52946	553	Hidróxido de magnésio 1200mg - líquido (Leite Magnésio), com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente (embalagem com 120ml).	emb	50		
123273	554	Hidróxido de Magnésio, P.A, com Fórmula Molecular: Mg(OH)2, Peso Molecular: 58,33 e indicado para análise (Grau Controle de Qualidade). Embalagem com 250 g.	emb	2		
43712	555	Hidróxido de Potássio PA, Frasco com 1000g).	un	2		
7216	556	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g), uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	2		
47239	557	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	100		
66969	558	Hidróxido de sódio P.A., embalagem com 1 kg.	emb	8		
3747	559	Hidróxido de sódio p.a. (em lentilhas)	kg	4		
44797	560	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g). Com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	46		
125613	561	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	8		
52350	562	Hipoglós®, pomada dermatológica com tubo plástico de 45g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
19372	563	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C5H4N4O (emb. c/ 25g).	emb	2		
32930	564	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	emb	2		
26230	565	Histopaque 1077 (embalagem com 500ml).	emb	4		
65838	566	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral gotejadora. Frasco plástico opaco de 20 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		

65839	567	Ibuprofeno 20 mg/ml suspensão oral em frasco plástico opaco de 100 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51817	568	Ibuprofeno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
123420	569	Inibidor não-competitivo de RNase recombinante de tipo pancreática – tubo com 5.000U (40U/uL).	un	2		
61601	570	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	20		
5287	571	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
1416	572	Iodeto de acetiltiocolina (acetyl-thiocoline-iodide) p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
65327	573	Iodeto de potássio, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
127295	574	Iodeto de potássio p.a (emb. c/ 250g).	emb	2		
1419	575	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
44876	576	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
126435	577	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise, validade mínima de 12 meses. (emb. c/ 200g).	emb	2		
48500	578	Iodeto de propídio frasco com 25 mg.	fco	2		
127252	579	Iodeto de propioniltiocolina, frasco com 5g, maior ou igual 98% de purificação. Produto armazenada a -20oC.	fco	2		
127253	580	Iodeto de S-butiriltiocolina, aspecto físico pó, peso molecular: 317.23; CAS: 1866-16-6 teor de pureza maior que 96%, frasco contendo 5g	fco	2		
65328	581	Iodo, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 100 gramas .	emb	4		
51818	582	IODO METALOIDE, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31417	583	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	10		
5289	584	Isopropanol p.a.	L	2		
51820	585	Itraconazol Pellets, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
125871	586	Ivermectina 1% solução injetável para uso veterinário - Frasco de 1 Litro	L	2		
125811	587	Kit de extração rápida de DNA genômico de amostras diversas como: bactérias, leveduras, fungos filamentosos crescidos em placas ou cultura líquida, tecido de mamíferos, células humanas (swabs), sangue e alimentos. Protocolo utiliza fervura com o reagente e centrifugação para uso direto na amostra biológica SEM a necessidade de coluna de sílica para purificação do DNA. Reagente contém inativadores de inibidores de PCR.	kit	2		

		Apresentação: Kit para 200 reações.				
60918	588	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
9788	589	Kit de historesina - resina de polimerização para inclusão de amostras para cortes histológicos, contendo 500ml de líquido, 5g de endurecedor I e 40ml de endurecedor II.	kit	12		
66965	590	Kit de purificação de RNA de tecido ou cultura de célula para aplicação em transcrição reversa e PCR quantitativa (qRT-PCR). O kit deve fornecer etapa com sistema de tratamento com DNase que reduz substancialmente contaminação com DNA genômico. Purificação sem uso de fenol clorofórmio ou precipitação por etanol. O Kit deve permitir isolamento de DNA genômico e RNA da mesma amostra. Reagentes que devem ser fornecidos pelo Kit: RNA lysis buffer, RNA dilution buffer, RNA wash resolution, DNase I, MnCl2 yellow core buffer, DNase stop resolution e nuclease free water. Kit com 250 preparações.	kit	2		
48113	591	Kit de reagente para realização de teste - Capacidade de ligação do Fe (Ferro), metodologia Ferrozina.	tes	8		
64826	592	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64839	593	Kit de reagente para realização de teste - Creatina Quinase Total, metodologia UV-IFCC (kit com 50 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64836	594	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Magon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
14769	595	Kit de soro controle liofilizado para determinações bio- químicas, com valores pré-determinados dentro dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	6		
127478	596	Kit GENEAMP RNA PCR CORE. Contém MuLV Reverse Transcriptase, AmpliTaq DNA Polymerase, RNase Inibitor, dNTPs, GeneAmp 10X PCR Buffer, solução de MgCl2, Oligo d(T)16, e Random Hexamers. Suficiente para 100 transcrições reversas.	kit	2		
24974	597	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
52159	598	Kit Modelador e firmador – kit contém: líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	4		
16380	599	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	16		
23815	600	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram	kit	16		

		com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.				
23816	601	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	2		
57666	602	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina `O`, ASLO, pela metodologia de aglutinação de partículas de latex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2minutos).Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
48486	603	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64834	604	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
64828	605	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
43148	606	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64838	607	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	608	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
125525	609	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16264	610	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	24		
16358	611	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16359	612	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	10		
48122	613	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	42		
16354	614	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à	kit	20		

		temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
64830	615	Kit para determinação de creatinina no soro, método cinético de dois pontos (kit com 300 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
125524	616	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 100 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
44968	617	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	16		
44967	618	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
57667	619	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
7509	620	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
44800	621	Kit para determinação de fibrinogênio. Kit com 2ml.	kit	4		
64833	622	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
7512	623	Kit para determinação de Fosfatase Alcalina no soro (kit c/ 200 testes).	kit	4		
16363	624	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10		
43144	625	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
14506	626	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	10		
64832	627	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade	kit	10		

		mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
64825	628	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
43150	629	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
48511	630	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
48487	631	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
16375	632	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4		
14477	633	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4		
125526	634	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
16266	635	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método bi- ureto (kit c/ 250 testes).	kit	6		
64837	636	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64831	637	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
21654	638	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - colorimétrico (kit c/ 60 testes).	kit	4		
16376	639	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	16		
64841	640	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
21277	641	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - colorimétrico (kit p/ 60 testes).	kit	4		
16377	642	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	16		
16356	643	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à	kit	16		

		temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
64827	644	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125514	645	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico de ponto final (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
64829	646	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit com 500 mL). Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
26248	647	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automa- ção compatível com o dosador "HUMASTAR 80" acompanhado de programação específica para o equipamento (kit c/ 300 tes- tes).	kit	4		
5417	648	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
57668	649	Kit para determinação do PCR (proteína C reativa), pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso - 2ml(com tempo de reação; 2 minutos). Apresentar sensibilidade de 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
28471	650	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	16		
123473	651	Kit para hibridação de sondas de RNA mensageiro fluorescente, verde.	kit	2		
9852	652	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
65100	653	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, para posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau `BM` . kit com 50 reações.	kit	8		
31926	654	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	6		
22462	655	Kit para purificação de produtos de PCR, a partir de gel de agarose, a ser clonado em vetor, para biologia	kit	6		

		molecu- lar, grau `BM` (kit com 50 reações).				
52803	656	Kit para quantificação de proteína constituído por: BCA reagente A, 500 ml; BCA reagente B, 25 ml; Ampolas para curva padrão de albumina 2mg/ml, 10 ampolas de 1ml.	kit	2		
123419	657	Kit para síntese de first-strand cDNA com Transcriptase Reversa (incluindo buffer, enzima e DTT) – tubo com 2.000U.	kit	6		
64835	658	Kit reagente para realização de teste - Cálcio, metodologia arsenazo (kit com 100 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
123435	659	Kit reagente para tipagem sanguínea/Grupo sanguíneo ABO e Rh. Kit contendo 1 frasco anti-A, 1 frasco anti-B, e 1 frasco anti D.	kit	2		
20261	660	Kit simplate p/ a contagem de coliformes totais e E. Coli em alimentos, método enzimático, contendo vials com meio de cultura e placas apropriadas para inoculação e contagem (caixa c/ 25).	cx	4		
127502	661	Kit teste rápido para hepatite C (HCV Imunorápido) (kit para 20 testes).	kit	30		
9728	662	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	30		
65842	663	Koide® 0,1 mg/ml elixir. Frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65843	664	Koide d® 0,25 mg/5ml + 2 mg/5ml, xarope em frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65844	665	Kwell® 10 mg/g shampoo. Frasco plástico opaco de 60 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65465	666	Lacrima Plus® 1,0 mg/ml + 3,0 mg/ml, solução oftálmica. Frasco plástico transparente gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51821	667	LACTATO DE AMÔNIO - DESODORIZADO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65845	668	Lacto Purga® 5 mg comprimido revestido, embalagem múltipla de 25 blisters com 6 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
12297	669	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	12		
1445	670	Lactose p.a. (emb. c/ 500g).	emb	6		
51822	671	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
51823	672	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51824	673	LANSOPRAZOL PELLETS, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade	emb	2		

		de no mínimo 12 meses.				
11948	674	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
51825	675	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	10		
51826	676	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	10		
65316	677	Lauril Sulfato de Sódio, embalagem com 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
20391	678	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65846	679	Leite de magnésia Phillips 80,95 mg/ml suspensão oral. Frasco plástico opaco de 120 ml. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
42757	680	Lipopolissacarídeo de escherichia coli sorotipo 026:b6 (lipopolysaccharide from escherichia coli) - 100mg	fco	20		
57177	681	LIPOSSOMAS COENZIMA Q-10; embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61676	682	LIPOSSOMAS PML-AE; embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
11959	683	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
47182	684	L-Lisina p.a (frasco c/ 100g)	fco	2		
65852	685	Loratadina 10 mg comprimido contendo 1 blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65851	686	Loratadina 1 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 100 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65850	687	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 1 mg/ml + 12 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 60 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51829	688	Loratadina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
41623	689	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	2		
51830	690	LOSARTAN POTÁSSICO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2427	691	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	4		

65853	692	Magnésia Bisurada® 63,70 mg + 521,0 mg + 67,0 mg + 3,30 mg, embalagem múltipla de 20 blísteres com 10 pastilhas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65854	693	Mal.dexclorfenamina+betametasona 0,4 mg/ml + 0,05 mg/ml xarope em frasco de vidro âmbar de 120 ml + copo medida; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65855	694	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml xarope em frasco plástico âmbar de 120 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65858	695	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51831	696	MALEATO DE ENALAPRIL, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
6996	697	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	20		
123362	698	Manitol, PA, embalagem de 500 gramas.	emb	22		
1549	699	Manteiga de cacau	kg	6		
52355	700	Manteiga de cacau (formato stick-bastão ou formato de batom). Caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, lote e validade, número de registro no Ministério da Saúde ou Órgão correlato.	cx	2		
65860	701	Maracugina® com 45 drágeas. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65859	702	Maracugina® solução com 150 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51832	703	MARACUJÁ PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
125872	704	Mebendazol 20mg/mL - Frasco de 30 mL	fco	8		
127447	705	Meio Basal O/F. Para determinar o metabolismo oxidativo e fermentativo de carboidratos pelos bastonetes gram negativos. Embalagem com 250g.	emb	4		
127448	706	Meio Basal O/F. Para determinar o metabolismo oxidativo e fermentativo de carboidratos pelos bastonetes gram negativos. Embalagem com 500g.	emb	2		
11982	707	Meio de cultura Ágar Baird-Packer (emb. c/ 500g).	emb	2		
17179	708	Meio de Cultura Ágar Cetrimide (emb. c/ 500g).	un	4		
48504	709	Meio de cultura Agar manitol com vermelho de fenol (Salt Agar) (Emb. c/ 250 g).	emb	12		
5648	710	Meio de cultura Agar manitol (emb. c/ 250 g)	emb	4		
20379	711	Meio de Cultura Ágar Mueller-Hinton (emb. c/ 500g).	emb	18		
22464	712	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	24		
5616	713	Meio de cultura Agar TSI (emb. c/ 250 g)	emb	2		

14904	714	Meio de cultura ágar uréia, segundo Christensen (emb. com 100g).	emb	2		
5701	715	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	30		
18054	716	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	2		
31713	717	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	18		
66964	718	Meio de cultura caldo selenito-cistina contendo L-cistina e Selenito de sódio hidrogênio, embalagem de 500g, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
18055	719	Meio de cultura caldo selenito-cistina (emb. c/ 250g).	emb	4		
2756	720	Meio de Cultura Caldo THB (Todd Hewitt Broth) (emb. com 500g).	emb	4		
51400	721	Meio de cultura, em pó, RPMI 1640 com L-glutamina, com vermelho de fenol, sem bicarbonato de sódio, sem antibiótico, para preparo de 10 litros. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	10		
44648	722	Meio de cultura Kia (Kligler Iron Agar) emb. C/ 500g	emb	4		
31705	723	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	120		
2706	724	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	12		
9746	725	Meio de Cultura Yeast Carbon Base (emb. c/ 100g).	emb	8		
62873	726	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	34		
42729	727	Meio DMEM – (Meio Eagle modificado por Dulbecco) com L-glutamina, 1g/L de glicose e piruvato de sódio – pó para 1 litro.	emb	20		
126032	728	Meio Eagle Dulbecco modificado (DMEM), 4500MG/L de glicose, frasco 6 × 500mL.	fco	2		
31450	729	Meio Mem em pó para 1 litro	emb	20		
31455	730	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	22		
47867	731	Meios para cultura de fungos, caldo Sabouroud com 500g.	fco	14		
65861	732	Melagrião® xarope com 150 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51833	733	MELISSA OFFICINALIS TALO E FOLHA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51896	734	Meloxicam, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
65863	735	Meloxicam 15mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e	un	4		

		código de barras.				
65864	736	Meloxicam 7,5 mg. Caixa com 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51834	737	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
52356	738	Merthiolate® 10 mg/ml solução tópica aquosa Frasco de vidro âmbar de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
126436	739	METABISSULFITO DE SÓDIO, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
14546	740	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	60		
51401	741	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente N° 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 µL de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	10		
51836	742	MICROESFERAS DE POLIETILENO BRANCA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
126442	743	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 500 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65870	744	Mioflex A® caixa com 12 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
57178	745	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
127501	746	Mistura de enzimas Exonuclease I combinada a Shrimp Alkaline Phosphatase (SAP) em tampão, utilizada para remover o excesso de primers e dNTPs após uma reação de PCR. embalagem com 100 reações (200µL). Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	emb	8		
32742	747	Mitomicina C. Frasco com 2mg.	un	2		
43610	748	Molibdato de Amônio PA, frasco com 500 g.	fco	2		
24675	749	Molibdato de sódio (P.A - Na ₂ MoO ₄) (embalagem c/ 500g).	emb	2		
51838	750	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	4		
62862	751	Monolaurato de polioxietilenosorbitan (Tween 20), frasco com 1 L.	fco	6		
62868	752	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	2		
24534	753	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	4		

127341	754	Naphthol blue black ou preto de amido 10B, emb. com 25g.	emb	2		
65876	755	Naproxeno 500 mg comprimido blister de alumínio plástico de 20 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65877	756	Naramig® 2,5 mg comprimido revestido, blister com 4 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
126699	757	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	2		
65878	758	Nebacetin® 5,0 mg/g + 250 UI/g pomada. Bisnaga de alumínio de 15g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
52362	759	Nenê Dent® gel em bisnaga de alumínio de 10g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
65880	760	Neopiridin® 1,466 mg + 10 mg. Caixa contendo 12 pastilhas (sabor menta). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
65881	761	Neosaldina® 30 mg + 300 mg + 30 mg drágeas display blister de alumínio plástico de 200 drágeas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65882	762	Neosaldina® 30 mg/ml + 300 mg/ml + 50 mg/ml solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65883	763	Neosoro® 0,5 mg/ml solução nasal em frasco plástico opaco gotejador de 30 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65970	764	Nimesulida 100 mg comprimido. Blister de 12 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	40		
65885	765	Nimesulida 20 mg/g, gel dermatológico bisnaga de alumínio de 30 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
126433	766	Nimesulida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem com 200 gramas.	emb	2		
23910	767	Nimesulida, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	6		
61754	768	Ninidrina P.A., embalagem de 25g;	emb	2		
12022	769	Ninidrina p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
32046	770	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
126434	771	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 200g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65889	772	Nistatina 25000 ui/g creme vaginal, bisnaga de alumínio de 60 g + 14 aplicadores; medicamento genérico. Caixa	un	2		

		contendo lote, data de validade e código de barras.				
65887	773	Nistatina + óxido de zinco 100.000 ui/g + 200 mg/g, pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 60 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
32854	774	Nitrato de amônio (NH ₄ NO ₃). Frasco 500g	fco	6		
32855	775	Nitrato de cálcio [Ca(NO ₃) ₂].4H ₂ O. Frasco 500g	fco	6		
61759	776	Nitrato de Cério IV (ico) e Amônio P.A., embalagem de 100g (Nitrato Cérico Amoniacal);	emb	12		
44222	777	Nitrato de cobalto hexahidratado, P.A - 100g (pote)	emb	2		
65127	778	Nitrato de ferro (III) nonaidratado, 98%, reagente ACS. Frasco com 250 gramas.	fco	2		
47131	779	Nitrato de Magnésio (6H ₂ O) P.A - fr. 500Gr	fco	4		
44225	780	Nitrato de manganês - 500g (pote)	emb	2		
65890	781	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico em bisnaga de alumínio de 28 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51840	782	NITRATO DE MICONAZOL , embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
67233	783	Nitrato de potássio P.A. (embalagem com 500g).	emb	20		
1598	784	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	18		
27099	785	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
4256	786	Nitrito de sódio P.A. (embalagem com 500 gramas).	emb	2		
7183	787	Nitrito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
64817	788	Nitrobluetetrazolium (NBT). Embalagem com 250mg.	emb	2		
44944	789	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA embalagem 100 gramas	emb	2		
21576	790	N,N-dimetilformamida P.A	L	6		
44119	791	N, N`-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100G.	fco	6		
65894	792	Novacort® 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g creme dermatológico em bisnaga de alumínio com 30g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
48366	793	OLEATO DE ISODECILIA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	4		
57179	794	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
61678	795	ÓLEO DE ARGAN embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

61679	796	ÓLEO DE CITRONELA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61680	797	ÓLEO DE COPAIBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61681	798	ÓLEO DE GIRASSOL, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61546	799	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escárias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	50		
2442	800	Oleo de imersão para microscopia (fco.c/20ml)	fco	120		
126083	801	OLEO DE MELALEUCA, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 100g	emb	2		
51842	802	ÓLEO DE ROSA MOSQUETA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
44219	803	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51843	804	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
61727	805	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCOOL LANOLINA E ALCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
12764	806	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	26		
61545	807	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	100		
65025	808	Oligo dT primer 20 ug (microgramas). Primer para síntese de cDNA.	emb	4		
65895	809	Omcilon-a orabase® 1,0 mg/g, 01 bisnaga de alumínio de 10 g (omcilon - a orabase). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
51844	810	OMEPRAZOL PELLETS 8,5%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
2440	811	Oxalato de amônio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
127345	812	Óxido de cobre II (cúprico) P.A., ACS, frasco com 500g	fco	2		
127302	813	Óxido de lantânio (III) P. A. Embalagem com 100 gramas	emb	2		

65087	814	Óxido de mercúrio amarelo P.A. Frasco com 100 gramas.	fco	10		
52760	815	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
44855	816	Padrão de Peso Molecular (10 a 250 kDa). Proteínas pré-marcadas (banda de 10kDa verde, bandas de 25 e 70 kDa vermelhas). Padrão utilizado para estimar e monitorar eletroforese de proteínas e eficiência de transferências (embalagem com 2 X 250 microlitros).	emb	2		
32304	817	Pancreatin, from porcine pancreas, embalagem com 25g	emb	2		
51845	818	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUIHIDRATADO- PELLETS 15%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51893	819	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65897	820	Paracetamol 100 mg/ml suspensão oral em frasco plástico transparente de 15 ml + seringa dosadora; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65971	821	Paracetamol 200 mg/ml. Frasco plástico opaco gotejador de 15ml; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
65972	822	Paracetamol 500 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blísteres de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65973	823	Paracetamol 750 mg comprimido. Embalagem múltipla com 20 blísteres de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
21885	824	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg, validade mínima de 12 meses.	kg	10		
32484	825	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	120		
48353	826	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	2		
44252	827	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1kg).	fco	120		
28933	828	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	36		
18981	829	Parafina sólida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	2		
16629	830	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	un	110		

57699	831	Paraformaldeído para Biologia Molecular	kg	20		
126418	832	Pasta d'água, frasco de 120g contendo lote, data de fabricação e validade	fco	12		
126420	833	Pastilhas de mentol, eucalipto e timol (tipo Valda), pacote com 12g contendo lote, data de fabricação e validade.	pct	24		
65071	834	PCR Master Mix: Mix pré-preparado e pronto para uso para montagem de PCR convencional, concentrado 2x. Kit contém mistura de água nuclease-free, Mix com 50 unidades/ml de Taq DNA polimerase diluída em tampão de reação (pH 8.5), 400µM dATP, 400µM dGTP, 400µM dCTP, 400µM dTTP e 3mM MgCl2. Apresentação com 1.000 reações de 50µL por amostra.	emb	18		
32722	835	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	6		
61686	836	PELLETS INERTES BRANCOS, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65899	837	Pepsamar® 230 mg comprimido mastigável com 100 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57108	838	Pepsina de mucosa gástrica suína, em pó (≥ 250 unidades/mg). Uma unidade deve produzir um ΔA_{280} de 0.001/minute em pH 2.0, at 37 C. Embalagem com 25 g.	emb	2		
26194	839	Peptona Bacteriológica (frasco com 500g).	fco	4		
67232	840	Peptona de carne P.A. (em pó) (embalagem com 500g).	emb	2		
127232	841	Peptona de caseína (emb. com 500g).	emb	24		
126447	842	Peróxido de benzoila, embalagem de 500g, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48674	843	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H2O2 PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H2SO4) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO4) _ máx. 0,01% - Amônio(NH4) máx. 0,005% - Nitrato (NO3) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO4) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001% (frasco de 1000ml).	fco	38		
64806	844	Persulfato de amônio P.A., embalagem com 100 gramas.	emb	6		
7047	845	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	6		
17231	846	Persulfato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	2		
51846	847	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
127198	848	Piridina 99% reagente ACS. Embalagem 1 litro	emb	2		
7267	849	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		

5651	850	Piruvato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
48354	851	Plantarem 2000, uso cosmético, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	6		
42897	852	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	60		
13756	853	PMSF (Phenylmethanesulfonyl fluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
48673	854	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	2		
60966	855	Polietilenoglicol 1500 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000g).	emb	2		
44880	856	Polietilenoglicol 4000 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	4		
44879	857	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	14		
67165	858	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	2		
1790	859	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	2		
65902	860	Pomada Imescard, pomada retal, bisnaga de alumínio de 25 g + aplicador. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65470	861	Pomada Minancora® de 30 g. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
10162	862	Precipitante para determinação de colesterol HDL enzimático (100 testes).	fco	12		
65906	863	Predsim® 3 mg/ml solução oral. Frasco pet âmbar de 60 ml + pipeta dosadora. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
60967	864	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31853	865	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
57111	866	Proteinase K, liofilizada, ≥ 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	6		
67097	867	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
127346	868	p-toluidina 99%, frasco com 250g	fco	2		
126443	869	RANITIDINA HCL, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52395	870	Reagente CTT para laboratório (2,3,5- Cloreto de trifetil tetrazólio - C19H15CIN4). Frasco 10g.	fco	104		
51392	871	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	16		
9732	872	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	30		
42898	873	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos	fco	130		

		(embalagem com 10ml).				
51402	874	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 µL de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
1852	875	Reativo de Nessler	L	2		
65923	876	Rehidrat®, pó para preparação extemporânea sabor laranja 04 envelopes de 7,625g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
126421	877	Repelente loção com 15% de DEET (NN-dietil-meta-toluamida) frasco de 100mL, contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	12		
62833	878	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C12H6NNaO4. Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	2		
65924	879	Resfenol® 400mg + 4mg + 4mg cápsula gelatinosa dura contendo blister de alumínio/pvc com 240 cápsulas (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
57698	880	Rhodamine phalloidin. Sonda Rodamina/faloidina, conjugada ao corante fluorescente red-orange (TRITC - Tetramethylrhodamine Isothiocyanate), utilizada para visualizar e quantificar F-actina em cortes de tecidos, cultura celular e preparações livre de células. Excitação/Emissão: 540/565nm. Frasco com 300 unidades.	un	4		
127002	881	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pâncreas bovino, liofilizada, para degradação de RNA (embalagem com 10 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	2		
48447	882	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	10		
65149	883	Rutina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
51897	884	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
122728	885	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	14		
44809	886	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	78		
65926	887	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (abacaxi). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65925	888	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		

65927	889	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (laranja). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65928	890	Sal de fruta ENO®, pó efervescente em 60 envelopes de alumínio polietileno de 5g (limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
51894	891	Salicilato de Metila, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 litro.	emb	2		
61744	892	Salicilato de sodio P.A., embalagem de 500g	emb	2		
70349	893	Sal moído, para gerar cloro em piscina, sem iodo (com saco com 25kg).	emb	80		
65432	894	Salonpas® emplasto grande com 2 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
52371	895	Salonpas® emplasto pequeno com 4 unidades. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
25019	896	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.	emb	20		
26128	897	SDS (Lauril Sulfato de Sódio), com pureza maior ou igual a 99%, chumbo menor que 10 ppm, cloro menor que 500 ppm, fosfato menor que 10 ppm, solução a 3% com A260 e A280 menor que 0,3, livre de Dnase e Rnase. Embalagem com 500g.	emb	6		
51853	898	Sepigel 305 ou TC 305G (INCI Name: Polyacrylamide (and) C13-14 Isoparaffin (and) Laureth-7), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
28005	899	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	6		
9721	900	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada	kg	2		
48468	901	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	8		
1898	902	Sílica para dessecador com indicador	kg	2		
57180	903	SILICONE DC 245 VOLÁTIL (INCI Name: Cyclopentasiloxane), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
65935	904	Simeticona 125mg cápsula gelatinosa mole, blister de alumínio plástico de 10 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65936	905	Simeticona 40 mg comprimido blister de alumínio plástico transparente de 200 comprimidos; Medicamento genérico (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65937	906	Simeticona 75 mg /ml emulsão oral. Frasco plástico opaco de 15 ml; Medicamento genérico. Caixa contendo	un	20		

		lote, data de validade e código de barras.				
51855	907	Simeticone Pó 50%, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
127399	908	Sinvastatina, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250g.	emb	2		
123340	909	Sistema quimioluminescente de imunodeteção usado em método de biologia molecular e bioquímica para detectar proteínas em homogenato. O sistema com reagentes que permitam que o sinal quimioluminescente seja detectado num filme ou câmera. O sistema deve conter os seguintes reagentes (kit de reagentes): reagentes 1 e 2 para detecção com 62,5 mL cada; agente bloqueador de 5g; 100 microlitros de cada anticorpos secundários: anti-camundongo e anti-coelho. Todos os reagentes devem ser transportados e mantidos em 2-8 graus. Referência: Marca GE Healthcare; modelo RPN2108 TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	un	2		
48515	910	Solução Azul de Tripán 0,4% para cultura de célula, frasco 100 ML.	fco	2		
25060	911	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	4		
42902	912	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 100 ml)	fco	2		
23569	913	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	20		
52683	914	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	34		
48248	915	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco com 50 mL.	fco	40		
5652	916	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	600		
20378	917	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	2000		
122703	918	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE 146 µS/cm, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, FRASCO DE 1 L	fco	2		
61688	919	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
48677	920	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm. frasco de 250 mL .	fco	14		
127301	921	Solução padrão para condutivímetro de 146,9 Us/cm, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 500 mL).	emb	6		
14661	922	Solução para Karl Fischer.	L	4		
123458	923	Solução reveladora ECL (enhanced chemiluminescence) para quantificação de proteínas pela técnica de western blot. Substrato de peroxidase para detecção por quimiolumiscência de anticorpos marcados com horseradish peroxidase (HRP). Frasco com 250 mL	fco	4		
9670	924	Solução tampão para uso Ph 4,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	4		

5444	925	Solução tampão para uso Ph 7,0 - 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	4		
44859	926	Solução Tampão pH 10,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	2		
17967	927	Solução tampão, pH 4,0	L	2		
122706	928	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	28		
17968	929	Solução tampão, pH 7,0	L	2		
122707	930	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	28		
123432	931	Sonda FISH BCR/ABL Dual fusion translocation. 1 kit	kit	2		
123430	932	Sonda FISH centromérica cromossomo 13/21 (Chromosome 13/21 Alpha Satellite). 1 kit	kit	2		
123429	933	Sonda FISH centromérica cromossomo 1 (Chromosome 1 classical satellite). 1 kit	kit	2		
123431	934	Sonda FISH Painting cromossomo 1 (chromosome 1 whole chromosome). 1 kit	kit	2		
57181	935	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	18		
127402	936	Sorbitol pa (embalagem 500g)	emb	2		
24963	937	Soro anti-A,B para classificação sanguínea em tubo (fco. c/ 10ml)	fco	10		
8009	938	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	8		
8010	939	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	8		
8011	940	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	20		
14908	941	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	942	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
41622	943	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	6		
57704	944	Soro de cabra (Goat Serum), para uso como bloqueios em imunensaios como imunocitoquímica, ELISA e Western Blotting. Embalagem com 25 ml.	fco	4		
65027	945	Soro de Cabra Normal. Frasco de 25 ml.	fco	6		
24958	946	Soro de coombs poliespecifico(emb,com 10ml)OBS: material mantido a temperatura de 0 a 8graus	emb	8		
48250	947	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da	fco	78		

		Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.				
20223	948	SPIRULINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
52381	949	SPRAY MEL COM PROPOLIS 30ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	24		
44457	950	SSC 20x (1L)	L	4		
23819	951	Sterikon Bioindicador, para verificar a eficiência do ciclo de autoclavação por 15 minutos a 121°C. Especificação n = 5 x 10 ⁵ - 1 x 10 ⁷ esporos por unidade D121 = 1.5 a 2.0 minutos. Caixa com 100 ampolas. Referência: Sterikon Plus Bioindicador MERCK. TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário.	cx	4		
67116	952	Sulfametoxazol, para uso Farmacêutico, acompanhado laudo de análise.	kg	2		
5330	953	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	4		
52156	954	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	24		
48085	955	Sulfato de alumínio PA 14-18 H ₂ O (Frasco 500g).	fco	2		
127236	956	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 500 g).	emb	6		
1914	957	Sulfato de cálcio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	10		
43659	958	Sulfato de cobre 5H ₂ O PA, frasco com 500 g.	fco	8		
1915	959	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	8		
9673	960	Sulfato de cobre pentaidratado, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
47145	961	Sulfato de Ferro II e Amonio (OSO) (6H ₂ O) P.A – Fr. 500 Gr	fco	8		
127306	962	Sulfato de ferro II (OSO) 7H ₂ O PA 500g.	emb	4		
21643	963	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
44811	964	Sulfato de magnésio p.a. 7H ₂ O (MgSO ₄) PM 246.47 g/mol (heptahydrate) (emb. c/ 500g)	emb	4		
17837	965	Sulfato de manganês, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	12		
65942	966	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 50 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
61095	967	Sulfato de níquel (oso) 6H ₂ O (Fr 500g)	un	8		
43643	968	Sulfato de potássio PA, frasco com 500 g.	fco	2		
7069	969	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
44442	970	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	40		
7022	971	Sulfato férrico amoniacal p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		

27285	972	Sulfato ferroso amoniacal p.a.(embalagem com 500g).	emb	8		
51859	973	Sulfeto de selênio micronizado, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 100 gramas.	emb	2		
44882	974	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	14		
65946	975	Tandrilax® 300 mg + 125 mg + 50 mg + 30 mg comprimido em blister de alumínio plástico transparente de 4 unidades. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
25068	976	Taq DNA polimerase recombinante com concentração de 5 unidades/microlitro. Frasco contendo 500 unidades. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
65121	977	Tartarato de sódio e potássio tetrahidratado. Embalagem com 500 gramas.	emb	24		
31540	978	TEMED (N,N,N',N' -Tetramethylethylenediamine) frasco com 30 ml	fco	2		
12356	979	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	2		
51895	980	TERBINAFINA HCL, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52155	981	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
57521	982	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de β hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Validade mínima de 12 meses. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
69628	983	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	10		
32485	984	Tetraborato de sódio, embalagem com 500 g	emb	2		
52762	985	Tintura de Cantáridas, embalagem de 1 litro, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
66899	986	Tintura de polivinil pirrolidona (PVPI) em solução hidroalcolica, contendo 1% de iodo ativo. (Embalagem com 1000 ml)	L	100		
127296	987	Tioacetamida p.a. (embalagem com 100g).	emb	2		
52902	988	Tioacetamida p.a. (embalagem com 50 g).	emb	2		
43665	989	Tiocianato de amônio PA, frasco com 500g.	fco	2		
5454	990	Tiocianato de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
31912	991	Tiopental sódico frasco/ampola de 1g	fco	2		

14746	992	Tiosulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
127430	993	Tiosulfato de sódio PA (embalagem com 500g)	emb	2		
1985	994	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
66954	995	Tira reagente para medição de glicose no sangue, para glicosímetro G-TECH Free1, embalagem com 50 unidades.	emb	8		
65983	996	Tira reagente para urinálise, com 10 áreas compatível com o leitor semiautomático de tiras de urinálise. Leitura para os seguintes parâmetros: Corpos Cetônicos, Bilirrubina, PH, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue, Leucócitos, Proteínas e Densidade. Sistema de proteção para evitar contaminação entre as áreas e proteção contra a interferência do ácido ascórbico. Compensação de coloração para leitura no equipamento. (frasco com 100 tiras). Validade mínima de 12 meses..	fco	20		
48524	997	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	12		
48523	998	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	16		
7533	999	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
32971	1000	Tirosina - L p.a. (frasco com 100g).	fco	2		
127200	1001	TOLUENO ANIDRO 99.8 %.	L	20		
67102	1002	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	16		
61690	1003	TRIBULLUS TERRESTRIS extrato seco, embalagem de 1Kg, Uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51819	1004	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g	emb	2		
123434	1005	Tripsina (1:250) obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular, sem EDTA, sem vermelho fenol. Frasco com 100 gramas.	fco	2		
123330	1006	Tripsina obtida de pâncreas suíno, pó liofilizado, adequado para cultura celular. Frasco com 5 gramas.	fco	4		
48160	1007	Triptona (Embalagem com 500 g).	emb	4		
26132	1008	Tris-base, pureza mínima 99,9%, testado para cultura de células e endotoxina, metais pesados (como Pb) menor ou i- gual a 2ppm, A290 de solução 40% menor ou igual a 0,05, livre de DNase, RNase e protease (emb.	kg	38		

		c/ 1kg).				
127509	1009	Tris-HCl, frasco 500g.	fco	4		
44860	1010	Tris-HCl (frco. 250g)	fco	22		
44148	1011	TRITON X-100 -1L	fco	8		
23846	1012	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	14		
122956	1013	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcoônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	40		
123439	1014	TWEEN 20, grau reagente, livre de DNASE, Rnase e protease - 1000mL	L	8		
5721	1015	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	8		
47105	1016	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	fco	6		
126437	1017	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200g.	emb	2		
65952	1018	Tylenol® 200 mg/ml solução oral em frasco plástico opaco gotejador de 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65953	1019	Tylenol® 500 mg comprimido revestido, blister de alumínio pvc de 100 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65954	1020	Tylenol® 750 mg comprimido revestido, blister de alumínio plástico âmbar de 200 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65948	1021	Tylenol bebê® 100 mg. Frasco gotejador 15 ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65949	1022	Tylenol DC® 500 mg + 65 mg comprimido revestido blister de alumínio plástico de 100 comprimidos (embalagem múltipla). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65950	1023	Tylenol SINUS® 500 mg + 30 mg comprimido revestido. Blister de 24 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	8		
52901	1024	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		
3729	1025	Uréia, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico de análise, validade mínima de 12 meses.	kg	10		
127358	1026	Uretano, pureza mínima de 99%. Embalagem de 500 g	emb	2		

48480	1027	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura: Agar Cled e Agar MacConckey. (Caixa com 10 urilaminocultivos).	cx	34		
48358	1028	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	24		
127400	1029	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1kg, validade mínima de 12 meses.	kg	14		
44881	1030	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g), validade mínima de 12 meses.	emb	16		
51861	1031	VC-PMG (FOSFATO DE ASCORBIL MAGNÉSIO), embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
24053	1032	Vermelho de fenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
65956	1033	Vick® pyrena 500 mg, pó preparação extemporânea contendo 50 envelopes de alumínio polietileno de 5g (mel e limão). Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	2		
65957	1034	Vick® Vaporub® 28,2 mg/g - 52,6 mg/g - 13,3 mg/g unguento em lata de 12g. Embalagem contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
51862	1035	Violeta de Genciana, embalagem com 50g, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	2		
51863	1036	VITAMINA A OLEOSA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51864	1037	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51865	1038	Vitamina D3, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	2		
127139	1039	Vitamina E Oleosa, embalagem de 100ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
19373	1040	Xantina oxidase (xantina: oxigênio oxidoreductase; EC 1.1. 3.22), purificada por cromatografia, suspensão em (NH ₄) ₂ , tampão fosfato 10mM, pH 7,8, contendo salicilato de sódio 1mM (1-2 unidade/mg de proteína, substancialmente livre de uricase) (emb. contendo 5 unidades de atividade).	emb	2		
127407	1041	Xilana purificada de Beechwood.(4-O-metil glucuronoxilano), Composição do açúcar: Xilose 81,3%, ácido glucurônico 13,0% Outros açúcares 5,7%; Proteína: 0,2%; Cinza: 3,2%; Umidade: 1,7%, Estabilidade: mais de 5 anos à temperatura ambiente (emb. com 10g).	emb	6		
52766	1042	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	140		
19086	1043	Xilol histológico, p.a.	L	146		

65964	1044	Yasmin® caixa com 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
65965	1045	Yaz® caixa com 28 comprimidos. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		

OBSERVAÇÕES

- Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, durante a Fase de Aceitação, deverá ser enviada cópia do Laudo técnico para avaliação prévia.
 - O não atendimento ao envio da cópia do laudo técnico, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.
- Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. **(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.013273/2017-63

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011325/2017-67	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^ª . Dra Cássia Carneiro Avelino
23087.011230/2017-43	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof ^ª . Dra Maisa Ribeiro Pereira L. Brigagão
23087.010913/2017-83	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Flamarion Dutra Alves
23087.010187/2017-83	Instituto de Química	Prof ^ª . Dra Keila Bossolani Kiill
23087.010874/2017-14	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.010890/2017-15	Escola de Enfermagem	Prof ^ª . Dra Eliza Rezende Dázio
23087.010628/2017-62	Pró-Reitoria de Extensão	Prof ^ª . Dra Eliane Garcia Rezende
23087.010900/2017-12	Faculdade de Nutrição	Prof ^ª . Olga Luisa Tavano

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br . Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, objeto deste termo, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.518.687,92 (Um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 dias corridos para nacionais e até 60 sessenta dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

- 8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.
- 8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2** apresentar documentação falsa;
- 13.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5** não mantiver a proposta;
- 13.1.6** cometer fraude fiscal;
- 13.1.7** comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.2 Advertência

13.3.3 Multa:

13.3.3.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.3.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.6 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº 23087.013273/2017-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 001/2018–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) Os locais de entrega dos materiais serão:
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de Alfenas-MG e Poços de Caldas, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
 - Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2018.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: